



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 162/2020

EMENTA: Instaura sindicância apuratória para verificação dos fatos relatados no Processo nº. 4544778/2020.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN; e

Considerando os despachos da Gerência de Serviços e Suprimentos, constantes no processo nº 4544778/2020;

Considerando o Parecer nº 102/2020 da Assessoria Jurídica, anexo,

Considerando a Decisão de Diretoria nº. 048/2015, a qual aprovou o *Manual de Normas e Procedimentos do CREA-RN*, que dispõe sobre os procedimentos administrativos disciplinares a serem adotados na apuração de irregularidades de natureza funcional, administrativa ou financeira, envolvendo empregados ou terceiros vinculados ao CREA-RN;

Considerando que, em seu art. 2º, o Regulamento prevê sua aplicação para apuração de atos praticados, inclusive por ocupantes de cargos de livre provimento;

Considerando o dever de apuração previsto no artigo 3º do mesmo regulamento;

Considerando a previsão de instauração de Sindicância Apuratória para apurar indícios de materialidade e de autoria, contida nos artigos 5º, 14, e 80 a 89;

RESOLVE:

Art.1.º Constituir Comissão Especial de Sindicância Apuratória, composta pelos Servidores **Igor Rummenigge Alves Nogueira**, matrícula 19235; **Wallas Tomáz dos Santos**, matrícula 11184, **Heulyson Arruda Almino**, matrícula 1188, sob a Coordenação do primeiro, para verificação dos fatos transcritos no processo nº 4544778/2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal, 21 de dezembro de 2020.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN